

PROCESSO: 850090862024 NE: 000277 ND: 31901300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990  
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.740,05  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850090862024 NE: 000278 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990  
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.738,37  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - MS-PREV - SETESC. Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - MS-PREV - SETESC.; Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - MS-PREV - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - MS-PREV - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - MS-PREV - SETESC..

PROCESSO: 850090862024 NE: 000279 ND: 31911300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990  
DATA: 30/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.093,49  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - MS-PREV PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850090862024 NE: 000280 ND: 31911300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990  
DATA: 30/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.590,31  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - MS-PREV PATRONAL - SETESC.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1016 – DE 31 DE JULHO DE 2024.

*Altera o art. 10 da Resolução SEJUSP/MS/Nº 1005, de 01 de julho de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - CETRAN/MS, e dá outras providências*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 10 da Resolução SEJUSP/MS/Nº 1005, de 01 de julho de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - CETRAN/MS, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 10. A Assessoria Técnica será composta por profissionais de nível médio ou superior, com conhecimento dos procedimentos administrativos do Conselho, para assessorar o Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública